



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.600, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do município o FESTIVAL JULINO DE MOREIRA CÉSAR.

(Projeto de Lei nº 132/2022, de autoria do Vereador José Carlos Gomes — Cal e subscrito pela Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do Município o FESTIVAL JULINO DE MOREIRA CÉSAR, a ser realizado anualmente na segunda quinzena do mês de julho.

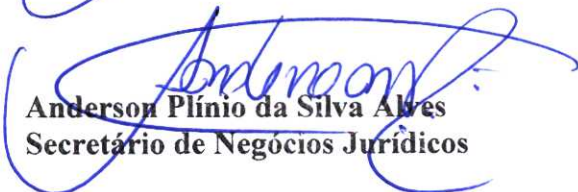
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de outubro de 2022.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Nilson Luis de Paula Santos
Subprefeito de Moreira César

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de outubro de 2022.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos